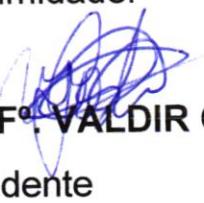




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Urbanismo e Infra-Estrutura, realizada aos onze dias do mês de outubro de dois mil e cinco, às dezesseis horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Professor Valdir Costa, Rones Ribas e Tião do Bar. Iniciada a reunião os vereadores passaram a análise do Projeto de Lei do Executivo no. 021/2005 Súmula: “Dispõe sobre a taxa de cobrança de Contribuição de Melhoria, conforme artigos 81 e 82 da Lei no. 5.172/66 (CTN), artigo 145, inciso III, da Constituição Federal/98, revogando a Lei Municipal no. 123/2000, e artigos do ‘Capítulo X’ da Lei Municipal no. 036/97, e dá outras providências”; após análise enfatizando todos os pontos de obrigação desta comissão analisar os vereadores que componentes desta, decidiram pelo parecer favorável a aprovação do projeto por unanimidade. Dando prosseguimento a reunião os membros da comissão passaram a análise do último documento em pauta o Projeto de Lei do Legislativo no. 014/2005 Súmula: “Dá denominação a logradouro Público que especifica deste Município” – Rua Verônica Biernaski Rogiski; após análise enfatizando todos os pontos de obrigação desta comissão analisar os vereadores que componentes desta, decidiram pelo parecer favorável a aprovação do projeto por unanimidade.


PROFº VALDIR COSTA

Presidente

Lido no Expediente da Sessão
do dia 11/10/05


RONES RIBAS

Relator


TIÃO DO BAR

Membro



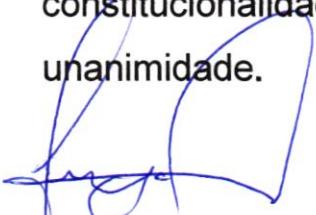
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos onze dias mês de outubro de dois mil e cinco, às dezesseis horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Chicão, Arlei de Lara e Sergio Martins. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença dos departamentos de Engenharia e Saúde para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do **Projeto de Lei do Executivo no. 021/2005** Súmula: “Dispõe sobre a taxa de cobrança de Contribuição de Melhoria, conforme artigos 81 e 82 da Lei no. 5.172/66 (CTN), artigo 145, inciso III, da Constituição Federal/98, revogando a Lei Municipal no. 123/2000, e artigos do ‘Capítulo X’ da Lei Municipal no. 036/97, e dá outras providências”; após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram a conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente às necessidades da administração municipal e está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável a aprovação do mesmo por unanimidade, na seqüência passaram a analise do **Projeto de Lei do Executivo no. 025/2005** Súmula: “Dispõe sobre abertura de crédito especial autorizada pela Lei 330/2004”; o qual também está de acordo com a legalidade e constitucionalidade motivo que os levou a optarem pelo parecer favorável, na seqüência passaram a analise e discussão do **Projeto de Lei do Legislativo no. 014/2005** Súmula: “Dá denominação a logradouro Público que especifica deste Município” – Rua Verônica Biernaski Rogiski; após analise minuciosa não encontraram nenhum ponto que ferisse a legalidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
* ESTADO DO PARANÁ *

constitucionalidade sendo assim optaram pela aprovação por unanimidade.


CHICÃO
Presidente


ARLEI DE LARA
Relator


SÉRGIO MARTINS
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 11/10/05


Secretário